



BOLETIM OFICIAL

Fls. 027

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 25 DE MAIO DE 2017.
EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 10:00 horas do dia 07 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação do serviço de fornecimento parcelado de refeições preparadas tipo Almoço e janta, para atender as necessidades dos Servidores Públicos das diversas Secretarias, para serem consumidas sob demanda. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 36291078.

Email: cplsaomiqueldetaipu@gmail.com

Edital: www.tce.pb.gov.br

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Maio de 2017

FLAVIO COSTA DE LIMA - Pregoeiro Oficial

DEMANDA DOS EVENTOS ESPORTIVOS, ATRAVES DO PROJETO BANCANDO COM ESPORTE E LAZER. Informaçoes: no horario das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

FLAVIO COSTA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

FLAVIO COSTA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
Teléfono: (83) 36291078. E-mail: cpisaomiguel@taipu.pb.gov.br

FLAVIO COSTA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017

Forma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Genil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 11:00 horas do dia 07 de Junho de 2017. Hcítgado modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, para atender as necessidades das diversas Secretarias pertencentes a este Município, informaçoes: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

FLAVIO COSTA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
Teléfono: (83) 36291078. E-mail: cpisaomiguel@taipu.pb.gov.br

FLAVIO COSTA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017

Forma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Genil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 16:00 horas do dia 07 de Junho de 2017. Hcítgado modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORBORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA DE DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO. Informaçoes: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

FLAVIO COSTA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
Teléfono: (83) 36291078. E-mail: cpisaomiguel@taipu.pb.gov.br

FLAVIO COSTA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

Forma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Genil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 10:00 horas do dia 07 de Junho de 2017. Hcítgado modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação do serviço de fornecimento parcelado de refeições preparadas tipo Almoço e Janta, para atender as necessidades dos Servidores Públicos das diversas Secretarias, para serem consumidas sob demanda. Informaçoes: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

FLAVIO COSTA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
Teléfono: (83) 36291078. E-mail: cpisaomiguel@taipu.pb.gov.br

FLAVIO COSTA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregão Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL ITAMBÉ LTDA - R\$ 454,568,20.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Maio de 2017
FLAVIO COSTA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregão Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUIS HUMBERTO UCHOA TROCENIA LTDA - ME - R\$ 129,988,20; LUIS HUMBERTO UCHOA TROCENIA JUNIOR - ME - R\$ 534,716,10.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Maio de 2017
FLAVIO COSTA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregão Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2017, que objetiva: LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES DAS EQUIPES DOS PSFs PARA DIVERSAS LOCALIDADES DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ERIVALDO DE SOUZA

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Maio de 2017
FLAVIO COSTA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

MANUEZ CARMEN SOARES - RS

CLODALDO

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
Teléfono: (83) 333,825,60.

DESTINADO A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES DESTA MUNICÍPIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017

Forma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Genil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 11:00 horas do dia 07 de Junho de 2017. Hcítgado modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, para atender as necessidades das diversas Secretarias pertencentes a este Município, informaçoes: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

FLAVIO COSTA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
Teléfono: (83) 36291078. E-mail: cpisaomiguel@taipu.pb.gov.br

FLAVIO COSTA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

Forma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Genil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 16:00 horas do dia 07 de Junho de 2017. Hcítgado modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORBORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA DE DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO. Informaçoes: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

FLAVIO COSTA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
Teléfono: (83) 36291078. E-mail: cpisaomiguel@taipu.pb.gov.br

FLAVIO COSTA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

Forma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Genil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 10:00 horas do dia 07 de Junho de 2017. Hcítgado modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação do serviço de fornecimento parcelado de refeições preparadas tipo Almoço e Janta, para atender as necessidades dos Servidores Públicos das diversas Secretarias, para serem consumidas sob demanda. Informaçoes: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

FLAVIO COSTA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
Teléfono: (83) 36291078. E-mail: cpisaomiguel@taipu.pb.gov.br

FLAVIO COSTA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregão Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL ITAMBÉ LTDA - R\$ 454,568,20.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Maio de 2017
FLAVIO COSTA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregão Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUIS HUMBERTO UCHOA TROCENIA LTDA - ME - R\$ 129,988,20; LUIS HUMBERTO UCHOA TROCENIA JUNIOR - ME - R\$ 534,716,10.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Maio de 2017
FLAVIO COSTA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregão Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2017, que objetiva: LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES DAS EQUIPES DOS PSFs PARA DIVERSAS LOCALIDADES DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ERIVALDO DE SOUZA

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Maio de 2017
FLAVIO COSTA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/05/2017 às 23:37:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 34008/17 do Aviso da Licitação nº 00026/2017 referente ao exercício de , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00026/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 90.000,00

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO.

Data do Ato: 26/05/2017

Data e Hora do Certame: 07/06/2017 17:00

Local do Certame: Sala da CPL, na sede da Prefeitura

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	b1a1fa982b226946d4f4b9158feaeef14

João Pessoa, 29 de Maio de 2017



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 030

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170525PP00026
LICITAÇÃO Nº. 00026/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
RUA GENTIL LINS , 127 - CENTRO - SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - PB.
CEP: 58334-000 - Tel: (83) 36291078.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.868.515/0001-10, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 17:00 horas do dia 07 de Junho de 2017 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00026/2017, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Prestação do serviço de fornecimento parcelado de refeições preparadas tipo Almoço e janta, para atender as necessidades dos Servidores Públicos das diversas Secretarias, para serem consumidas sob demanda.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Prestação do serviço de fornecimento parcelado de refeições preparadas tipo Almoço e janta, para atender as necessidades dos Servidores Públicos das diversas Secretarias, para serem consumidas sob demanda.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Prestação do serviço de fornecimento parcelado de refeições preparadas tipo Almoço e janta, para atender as necessidades dos Servidores Públicos das diversas Secretarias, para serem consumidas sob demanda -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 17:00 horas do dia 07 de Junho de 2017, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 7 (sete) meses

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura;

5.3.A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos do Município de São Miguel de Taipu:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 0008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAPRE

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04 122 2002 0015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEAFI

02.030 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 122 2006 0039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1004 0048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE

12 361 1004 0049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB-40

12 361 1004 0051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE

12 365 1004 0052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL E CRECHE MUNICIPAL

12 361 2007 0063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

12 361 2007 0065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.050 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2009 0087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2008 0082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

02.060 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 244 2010 0103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04 451 2012 0132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEINF

02.080 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 392 2013 0147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.090 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

04 122 2014 0158 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO

3390.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Flavio Costa de Lima. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

Fls. 032

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00026/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e demais itens excedentes suprimidos. Fis. 033

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00026/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo e demais que se achar pertinente ou Ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, juntamente com a comprovação de registro e quitação de seu(s) responsável(is) técnico(s), frente ao Conselho Regional de Contabilidade CRC-PB, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar da licitação apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas-RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições previdências e às de Terceiros) em Conjunta/Unificada na forma da PORTARIA MF 358, de 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e com vigência na data da abertura da sessão pública.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação tendo em vista tais serviços serem considerados as parcelas mais relevantes do objeto, através dos seguintes documentos: atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado. No atestado de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão, com firma reconhecida da assinatura do responsável pelo atestado e juntamente com a respectiva Nota Fiscal de prestação de serviço e/ou fornecimento; A critério do Presidente da Comissão de Licitação, ouvida a área técnica, o atestado pode ser objeto de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem, visitas ao local, exemplares de provas aplicadas, fotos, etc.

9.2.11. Alvará de Licença e Funcionamento dentro do prazo de validade.

9.3. PESSOA FÍSICA:

9.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e a Cédula de Identidade - RG.

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, (Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições previdenciárias e às de Terceiros) em Conjunta/Unificada na forma da PORTARIA MF 358, de 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e com vigência na data da abertura da sessão pública.

9.3.3. Certidão negativa da Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante.

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.5. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

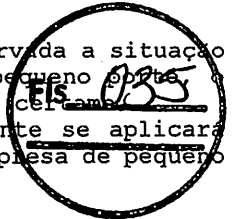
10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo

facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Fls 036

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo 1 - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando a multa que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Fis 084

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Pilar.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Maio de 2017.



FLAVIO COSTA DE LIMA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Prestação do serviço de fornecimento parcelado de refeições preparadas tipo Almoço e janta, para atender as necessidades dos Servidores Públicos das diversas Secretarias, para serem consumidas sob demanda.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento de almoço completo sem balança. Composição: 1-Macarrão, Arroz e feijão; 2-CARNES - 02 tipos; 3-Guarnição (legume/verdura/massa/preparação à base de farinhas); 4-Salada (folha/legume); 5-Suco de fruta ou refrigerante (copo de 300ml).	UNID.	5000
2	Fornecimento de jantar completo sem balança. Composição: 1-Inhame, macaxeira, cuscut e batata doce; 2-CARNES - 02 tipos; 3-Pão (com margarina e queijo ou presunto ou ovo e este podendo ser frito ou mexido); 4-Suco de fruta ou refrigerante (copo de 300ml).	UNID.	2500

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

FLAVIO COSTA DE LIMA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. 039

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2017

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2017

OBJETO: Prestação do serviço de fornecimento parcelado de refeições preparadas tipo Almoço e janta, para atender as necessidades dos Servidores Públicos das diversas Secretarias, para serem consumidas sob demanda.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Fornecimento de almoço completo sem balança. Composição: 1-Macarrão, Arroz e feijão; 2-CARNES - 02 tipos; 3-Guarnição (legume/verdura/massa/preparação à base de farinhas); 4-Salada (folha/legume); 5-Suco de fruta ou refrigerante (copo de 300ml).	UNID.	5000		
2	Fornecimento de jantar completo sem balança. Composição: 1-Inhame, macaxeira, cuscuz e batata doce; 2-CARNES - 02 tipos; 3-Pão (com margarina e queijo ou presunto ou ovo e este podendo ser frito ou mexido); 4-Suco de fruta ou refrigerante (copo de 300ml).	UNID.	2500		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2017

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2017

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

COMISSÃO

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 042

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: /2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 031.402.624-00, Carteira de Identidade n° 1886617 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ n° , neste ato representado por residente e domiciliado na , - - -, CPF n° , Carteira de Identidade n° , doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00026/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Prestação do serviço de fornecimento parcelado de refeições preparadas tipo Almoço e janta, para atender as necessidades dos Servidores Públicos das diversas Secretarias, para serem consumidas sob demanda.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00026/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos do Município de São Miguel de Taipu:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2001 0008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAPRE
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04 122 2002 0015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEAFI
02.030 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 122 2006 0039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1004 0048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE
12 361 1004 0049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB-40
12 361 1004 0051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE
12 365 1004 0052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL E CRECHE MUNICIPAL
12 361 2007 0063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
12 361 2007 0065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.050 SECRETARIA DE SAÚDE
10 301 2009 0087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 2008 0082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



- 02.060 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 08 244 2010 0103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- 04 451 2012 0132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEINF
- 02.080 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
- 13 392 2013 0147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
- 02.090 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
- 04 122 2014 0158 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
- 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO
- 3390.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

- Início: Imediato
- Conclusão: 7 (sete) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Fls. 044

São Miguel de Taipu - PB, ... de de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito
031.402.624-00

PELO CONTRATADO

.....



BOLETIM OFICIAL

Fls. 045

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 26 DE MAIO DE 2017.
EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

Republicado por Incorreção
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

Na publicação do dia 26 de maio de 2017, sexta-feira, no Diário do Estado da Paraíba e Jornal da União, na publicação de aviso de licitação onde se lê: às 10:00 horas do dia 07 de Junho de 2017, leia-se às 17:00 horas do dia 07 de Junho de 2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 36291078. Email: cplsaomigueldetaipu@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Maio de 2017

FLAVIO COSTA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 15:00 horas do dia 13 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução e locações dos serviços de transportes diversos, destinado a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 025/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3291-2222.

Edital: www.tce.pb.gov.br

Rio Tinto - PB, 31 de Maio de 2017

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

Na publicação do dia 26 de maio de 2017, sexta-feira, no Diário do Estado da Paraíba e Jornal da União, na publicação de aviso de licitação onde se lê: às 10:00 horas do dia 07 de Junho de 2017, leia-se às 17:00 horas do dia 07 de Junho de 2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 36291078. Email: cplsomigueldeitaipu@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Maio de 2017

FLAVIO COSTA DE LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ÁGUA BRANCA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. LICITANTE HABILITADO: - POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP CNPJ: 08.438.654/0001-03. LICITANTES INABILITADOS: - ALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 08.751.726/0001-34 - DIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 17.421.938/0001-88.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP - Valor: R\$ 293.402,74. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 36291078. Email: cplsomigueldeitaipu@gmail.com.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Maio de 2017

FLAVIO COSTA DE LIMA

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, NA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PROJETOS E INCLUSÃO DE PLANOS DE TRABALHO NO SICCONV, ACOMPANHAMENTO DO CAUC; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - EPP - R\$ 36.000,00.

Lastro - PB, 31 de Maio de 2017

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2017, que objetiva: Contratação dos serviços de locações de veículos do tipo passeio, utilitário de grande e pequeno porte, destinados as atividades diárias das secretarias municipais do Lastro - PB, conforme especificações em termo de referencia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO RONALDO VICTOR DE OLIVEIRA - R\$ 18.000,00; CARLOS CONRADO SARMENTO BARBOSA - R\$ 24.000,00; MURIEL RODRIGUES ALVES - R\$ 43.200,00.

Lastro - PB, 31 de Maio de 2017

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Manoel Gonçalves Abrantes, S/N - Centro - Lastro - Lastro - PB, às 14:00 horas do dia 13 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para locação de veículos do tipo passeio e utilitário a cargo de diversas secretarias do Município do Lastro, conforme Termo de referencia em anexo.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 13. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3548-1074. Email: licitacaolastro@outlook.com

Edital: www.tce.pb.gov.br

Lastro - PB, 31 de Maio de 2017

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

FIS 046

licitação.saudepb@yahoo.com.br.

João Pessoa, 31 de maio de 2017.

Karla Michele Vitorino Mala
Membro de CESOS/SES-PB
Mat. 170.333-1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
Repúblicado por Incorreção
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

Na publicação do dia 26 de maio de 2017, sexta-feira, no Diário do Estado da Paraíba e Jornal da União, na publicação de aviso de licitação onde se lê: às 10:00 horas do dia 07 de Junho de 2017, leia-se às 17:00 horas do dia 07 de Junho de 2017. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 36291078. Email: cpsaomigueldetaiipu@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Maio de 2017

FLAVIO COSTA DE LIMA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ATO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017

OBJETO: Aquisição Eventual e Parcelada de Botijões de Gás e Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Areia-PB.

LICITANTES HABILITADOS:

- KHALLYD MACHADO DE ALMEIDA DOS SANTOS 81731655215. CNPJ: 27.152.336/0001-26

LICITANTES INABILITADOS:

- RONALDO FERNANDES DOS SANTOS - ME - CNPJ: 08.345.382/0001-05. Descumprimento do item 9.2.9 do instrumento convocatório.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Torna público para conhecimento dos interessados a REABERTURA da SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial Nº 00024/2017. A sessão pública que dará continuidade aos trabalhos fica marcada para dia 08 de junho de 2017 às 08:00 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Areia, PB., no horário das 07:00 às 11:00.

Email: comissaolic2017@gmail.com

Areia - PB, 31 de Maio de 2017.

ASS Marcos Aurélio Bernardo de Lima
CAR Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, às 13h30min do dia 14 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa do ramo pertinente para execução de serviços técnicos de engenharia, compreendendo: Elaboração de projetos, desenhos gráficos, planilhas de quantitativos, especificações, cronogramas, pareceres técnicos, operacionalização dos sistemas: "SICONV, SIMEC e SGI-FACTO ESTADUAL", pelo período de 12 (doze) meses. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 04/2013. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mulungu - PB, 31 de Maio de 2017

GETULIO COSTA DE ARAÚJO - Pregoeiro Oficial

da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o exercício do Biênio 2017/2019, conforme os arts. 20,23, 45 e 46 do estatuto, através do voto direto e secreto, com valor igual para todos, e nos termos da Lei. Ademais, estarão habilitados a votar e a serem votados no pleito os filiados que se enquadrem nos requisitos estabelecidos pelo estatuto da entidade. As eleições realizar-se-ão no dia 29 de junho do ano de 2017, em todas as comarcas acima citadas no horário das 08:00 às 17:00 horas, com apuração a ser iniciada após às 17:00 horas, em cada uma das comarcas referidas. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da apuração através do site da ASTAJ e nas sedes da Entidade em Campina Grande-PB e João Pessoa-PB.

João Pessoa-PB, 29 de maio de 2017

COMISSÃO ELEITORAL TEMPORÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
ADENDO AO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2017

ONDE SE LÊ: Chamamento público para seleção para permissão de uso onerosa de espaço público visando exploração de área destinado a instalação de camarote VIP no São João 2017 de Santa Luzia.

LEIA-SE: Chamamento público para seleção para permissão de uso onerosa de espaço público visando exploração de área destinado a instalação de área VIP no São João 2017 de Santa Luzia.

Ficam mantidas as demais exigências editalícias, ficando alterada a data para realização do certame para o dia 08/06/2017 às 14:00h.

Santa Luzia/PB, 31 de maio de 2017.

Jonas Pereira de Andrade
Presidente da CPL/PMSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PROTEÇÕES PARA CAIXAS D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB. **LICITANTES HABILITADOS:** ML CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ 17.189.445/0001-84 e VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 25.207.290/0001-70. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Não havendo recurso, a abertura das propostas será realizada no dia 12/06/2017 às 09:00 horas. Informações na sala da CPL, Rua 15 de novembro, 159, Centro, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Telefone: 83-3372-2246/2447, licitacao.pmc@cuite.pb.gov.br.

Cuité/PB, 31 de maio de 2017.

JOÃO EDUARDO ROMEU RAMOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, vem por intermédio deste aviso, comunicar aos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017, no dia 14 (quatorze) de junho de 2017, às 10:00(dez) horas, que tem como objetivo contratação de serviços de reformas de pneumáticos(reforma de pneus) para a frota de veículos e máquinas pesadas do município de São José de Piranhas-PB, conforme constam especificados no Termo de Referência(Anexo 1)do Edital. Os interessados poderão retirar o edital na sede da prefeitura municipal, sala da CPL e ou ainda pelos virtuais disponíveis. Informações pelo telefone 83.3552/1061 e ou pelo e-mail cpsaomigueldepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas- PB, 31 de Maio de 2017.

Wagner Cunha Barreto de Sousa
Pregoeiro Oficial

Pocinhos - PB,

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observada a sessão jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FLAVIO COSTA DE LIMA - R\$ 116.042,30; MAYER & GUIMARÃES LTDA ME - R\$ 10.967,00; SENNA SAUTI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA -- R\$ 25.232,00. Itapororoca - PB, ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, n.º 123/2006, Decreto n.º 1.955/17 bem como toda legislação correlata, que rege a modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo MAIOR reuinião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de 13 de junho de 2017 as 10h00min. Objetivo: contratação de empresa para prestação de tecnologia de gestão e gerenciamento de frota, para manutenção preventiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios. Maiores informações e o edital completo no <http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/> ou no departamento de licitação Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal-PB, 31

Viviani Assis Galdino
Pregoeira Oficial

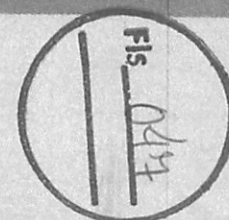
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO PÚBLICO LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ. **HABILITADO:** - POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E 08.438.654/0001-03. **LICITANTES INABILITADOS:** - ALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 22.751.736/0001-34. - DIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 17.189.445/0001-84. **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP - Valor: R\$ 293.402,74. Do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 36291078. Email: cpsaomigueldeitaipu@gmail.com.

São Miguel de Taipu - PB, 31

FLAVIO COSTA DE LIMA - Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Prestação do serviço de fornecimento parcelado de refeições preparadas tipo Almoço e janta, para atender as necessidades dos Servidores Públicos das diversas Secretarias, para serem consumidas sob demanda.

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 25/05/2017.

Licitantes cadastrados neste processo:

Não acudiram interessados.

Às 17:00 horas do dia 07/06/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 0007 de 02/01/2017, composta pelos servidores:

FLAVIO COSTA DE LIMA - Pregoeiro;

JOSINALDO TARGINO ARAUJO - Membro da equipe de apoio;

VANESSA SOARES DA SILVA - Membro da equipe de apoio.

Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta.**

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.



FLAVIO COSTA DE LIMA



JOSINALDO TARGINO ARAUJO



VANESSA SOARES DA SILVA



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 08 DE JUNHO DE 2017.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2017, que objetiva: Prestação do serviço de fornecimento parcelado de refeições preparadas tipo Almoço e janta, para atender as necessidades dos Servidores Públicos das diversas Secretarias, para serem consumidas sob demanda; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

São Miguel de Taipu - PB, 08 de Junho de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO – Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2017 às 17:25:33 foi protocolizado o documento sob o Nº 34008/17 da subcategoria Licitações , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Número da Licitação: 00026/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Justificativa: NÃO HOUVE INTERESSADOS

Documento	Informado?	Autenticação
Ato do Certame - Deserta Ou Fracassada	Sim	c0f8621e6887c7e50d15d86d1860ca68

João Pessoa, 20 de Junho de 2017



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00028/2017, para o dia 27 de Junho de 2017 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3297-1130. Email: licitacao@mataraca.pb.gov.br

Mataraca - PB, 20 de Junho de 2017
MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2016 2- ADITIVO 00001/2017 3- Contrato: Nº 00122/2016 4- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX 5- Contratado: SALES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ 16.896.799/0001-86- 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula quinta do contato 00122/2016 de 7 de outubro de 2016 promovendo alteração no prazo originalmente estabelecido no supracitado contrato passando o mesmo a ter sua vigência até 03 de agosto de 2017 7- Número de ordem do Aditivo: Primeiro Termo aditivo 8- Fundamentação Legal: Art. 57 da lei 8.666/93 9- Data da assinatura: 03 de março de 2017. Salgado de São Félix 03 de março de 2017.
ADMILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2015 2- ADITIVO 00001/2017 3- Contrato: Nº 00152/2015 4- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX 5- Contratado: SALES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ 16.896.799/0001-86- 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula terceira do contato 00152/2015 de 17 de novembro de 2015 promovendo alteração quantitativas nos itens originalmente estabelecidos no supracitado contrato 7- Do valor por força das alterações nos quantitativos o contrato será aditivado no valor total de R\$ 35.768,37 por força das alterações do presente termo o valor originalmente contratado passa de R\$ 1.420.897,29 para o valor de R\$ 1.456.665,60 8- Número de ordem do Aditivo: segundo Termo aditivo 8- Fundamentação Legal: Art. 65 da lei 8.666/93 9- Data da assinatura: 06 de junho de 2017. Salgado de São Félix 08 de junho de 2017.
ADMILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 00007/2017
Fundamentação Legal: Lei 10.520, Lei 8.666/93 e Pregão Presencial, 00007/2017 2- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX 3- CONTRATADO: CAVALCANTI & LIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - ME CNPJ 22.924.189/0001-41 4- HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2017 5- Nº Contrato 00059/2017 6- VALOR: R\$ 143.437,70 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos) 7- OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente de forma parcelada conforme demanda destinado a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal 8- DATA ASSINATURA: 13/06/2017 9- VIGÊNCIA: 31/12/2017
Salgado de São Félix-PB, 15 de junho de 2017.
ADMILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2017, que objetiva: Prestação do serviço de fornecimento parcelado de refeições preparadas tipo Almoço e janta, para atender as necessidades dos Servidores

Públicos das diversas Secretarias, para serem consumidas sob demanda; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

São Miguel de Taipu - PB, 08 de Junho de 2017
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000029/2017

Torna público que fará realizar, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada a rua Presidente João Pessoa, 391 - Centro - Pedra Branca-PB, às 10:00 horas do dia 03 de Julho de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00029/2017, do tipo menor preço por item, Objeto: Locação de Estrutura para as festividades do XXIX João Pedro. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas. O edital encontra-se no endereço www.pedrabranca.pb.gov.br. Telefone: (083) 3456-1012.
Pedra Branca - PB, 20 de junho de 2017

BRAZ DE SOUZA LINS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00073/2017

Aos 20 dias do mês de Junho de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira, Estado da Paraíba, localizada na Rua Solon de Lucena - Centro - Guarabira - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20/2007, de 02 de Julho de 2007, Decreto Municipal nº 66/2014, de 29 de Dezembro de 2014, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00073/2017 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa no ramo pertinente para confecção de Faixas, entre outros materiais de comunicação visual para melhor atender as necessidades da Administração Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - CNPJ nº 08.785.479/0001-20.

VENCEDOR: DANIEL FERREIRA ALVES						
CNPJ: 14.739.140/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CRACHÁS COM ARTE VARIÁVEL	ALPHA DESIGN	UND	200	29,25	5.850,00
2	PLACA DE FORMATURA EM VIDRO COM Prolongadores 80X50 CM	ALPHA DESIGN	UND	20	470,00	9.400,00
3	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO ESCOVADO COM GRAVAÇÃO E BAIXO RELEVO 11X10 CM	ALPHA DESIGN	UND	10	258,00	2.580,00
4	PLACA DE TRÂNSITO COM SEMI-FÓTFICO	ALPHA DESIGN	UND	26	2.995,00	77.870,00
5	PLACA OUTDOOR EM ZINCO COM ADESIVO E PÉS DE MADEIRA	ALPHA DESIGN	M2	180	202,50	36.450,00
6	PLACA LUMINOSA EM LONA PARA FACHADA (ESTRUTURA TODA EM FERRO), MODELOS DIVERSOS	ALPHA DESIGN	M2	20	300,00	6.000,00
7	TOLDO E OUTROS EM POLICARBONATO, DIVERSOS MODELOS	ALPHA DESIGN	M2	50	240,00	12.000,00
8	PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO 40X50 CM	ALPHA DESIGN	UND	20	850,00	17.000,00
9	SUORTE DE AÇO PARA COLOCAÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO	ALPHA DESIGN	UND	20	192,00	3.840,00
10	ADESIVO PERFURADO PARA PORTA DE VIDRO E OUTROS USOS	ALPHA DESIGN	M2	30	86,00	2.580,00
11	LETRAS EM PVC EXPANDIDO DE 10 MM	ALPHA DESIGN	M2	20	758,00	15.160,00
12	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS E USOS DIVERSOS	ALPHA DESIGN	M2	200	70,00	14.000,00
13	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL COM RECORTE ELETRÔNICO	ALPHA DESIGN	M2	50	73,00	3.650,00
14	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL NO OS	ALPHA DESIGN	M2	50	210,00	10.500,00
15	PLACA PARA FACHADA C/IMP DIGITAL, MODELOS DIVERSOS	ALPHA DESIGN	M2	100	170,00	17.000,00
16	BANNER EM IMPRESSÃO DIGITAL, MODELOS DIVERSOS	ALPHA DESIGN	M2	200	74,50	14.900,00
17	FAIXA EM IMPRESSÃO DIGITAL, MODELOS DIVERSOS	ALPHA DESIGN	M2	200	75,00	15.000,00
18	PAINEL EM LONA PARA BALCO, MODELOS DIVERSOS	ALPHA DESIGN	M2	50	157,50	7.875,00

Publicidade

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2017
Blico que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua S/N - Centro - Arara - PB, às 11:00 horas do dia 10 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, para: Aquisição de Dois Veículos de transporte de tipo passageiro hatch, de acordo com as especificações em anexo. Recursos: previstos em vigência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 080/2005, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
- PB, 21 de Junho de 2017
ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCANTARA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2017
Blico que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua S/N - Centro - Arara - PB, às 11:00 horas do dia 10 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, para: Aquisição de Dois Veículos de transporte de tipo passageiro hatch, de acordo com as especificações em anexo. Recursos: previstos em vigência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 080/2005, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
- PB, 21 de Junho de 2017
ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCANTARA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017
Blico que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Loreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 10:00 HORAS DO DIA 07 DE JULHO DE 2017, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM VÁRIAS ESPECIALIDADES. Recursos: previstos em vigência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2008. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Telefone: (083) 3373-1010. Email: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br. - PB, 21 de Junho de 2017
THIAGO BELMONT LUCENA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017
Blico que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Loreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 10:00 HORAS DO DIA 07 DE JULHO DE 2017, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM VÁRIAS ESPECIALIDADES. Recursos: previstos em vigência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2008. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Telefone: (083) 3373-1010. Email: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br. - PB, 21 de Junho de 2017
THIAGO BELMONT LUCENA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017
Blico que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Loreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 15:30 HORAS DO DIA 07 DE JULHO DE 2017, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPE. Recursos: previstos em vigência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2008. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 1010. Email: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br. - PB, 21 de Junho de 2017
THIAGO BELMONT LUCENA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017
Blico que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Loreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 15:30 HORAS DO DIA 07 DE JULHO DE 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para: FORNECIMENTO DE SALGADOS E SERVIÇOS DE BUFFET PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB. Recursos: previstos em vigência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2008. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. Email: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br. - PB, 21 de Junho de 2017
THIAGO BELMONT LUCENA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2017
Blico que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua este, S/N - Centro - Arara - PB, às 11:00 horas do dia 04 de Julho de 2017, licitação

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregão Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2017, que objetiva: Prestação do serviço de fornecimento parcelado de refeições preparadas tipo Almoço e Janta, para atender as necessidades das Servidoras Públicas das diversas Secretarias, para serem consumidas sob demanda; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório. Licitação Deserta.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregão Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2017, que objetiva: Prestação do serviço de fornecimento parcelado de refeições preparadas tipo Almoço e Janta, para atender as necessidades das Servidoras Públicas das diversas Secretarias, para serem consumidas sob demanda; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório. Licitação Deserta.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2017, que objetiva: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOB O NÚMERO 011/2016 ORÇUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2016 QUE VISA A AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - ARARUNA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AURILIO ALMEIDA DE SOUZA - ME - R\$ 369.782,50.
Araruna - PB, 02 de Junho de 2017
VITAL DA COSTA ARAUJO
Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2017, que objetiva: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOB O NÚMERO 011/2016 ORÇUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2016 QUE VISA A AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - ARARUNA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AURILIO ALMEIDA DE SOUZA - ME - R\$ 369.782,50.
Araruna - PB, 02 de Junho de 2017
VITAL DA COSTA ARAUJO
Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2017, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO SEGUINTE ARTISTA: JOÃO ANDRÉ E PORRO NA FAIXA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 01 DE JULHO DE 2017, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO - R\$ 4.000,00.
São José do Sabugi - PB, 16 de Junho de 2017
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2017, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO SEGUINTE ARTISTA: JOÃO ANDRÉ E PORRO NA FAIXA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 01 DE JULHO DE 2017, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO - R\$ 4.000,00.
São José do Sabugi - PB, 16 de Junho de 2017
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2017, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO SEGUINTE ARTISTA: JOÃO ANDRÉ E PORRO NA FAIXA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 01 DE JULHO DE 2017, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO - R\$ 4.000,00.
São José do Sabugi - PB, 16 de Junho de 2017
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
EXTRATO DE DISTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2013
Referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº TP0002/2013, firmado em 20 de março de 2014, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Igaracy-PB, representada pelo Prefeito Constitucional, o Sr. JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA, e tendo como CONTRATADA a empresa LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - ME, através do seu representante legal. OBJETO: Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº TP0002/2013, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY e a empresa LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - ME, renunciando as partes, de maneira irretratável, a formalização, cobrança de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa. Igaracy - PB, 05 de Junho de 2017.
José Carneiro Almeida da Silva - Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017
Torna público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2017, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO SEGUINTE ARTISTA: PINTO DO ACORDEON, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 01 DE JULHO DE 2017, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO FERREIRA LIMA - R\$ 10.000,00.
São José do Sabugi - PB, 18 de Junho de 2017
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2017, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO SEGUINTE ARTISTA: JOÃO ANDRÉ E PORRO NA FAIXA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 01 DE JULHO DE 2017, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO - R\$ 4.000,00.
São José do Sabugi - PB, 16 de Junho de 2017
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2017, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO SEGUINTE ARTISTA: JOÃO ANDRÉ E PORRO NA FAIXA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 01 DE JULHO DE 2017, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO - R\$ 4.000,00.
São José do Sabugi - PB, 16 de Junho de 2017
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2017, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO SEGUINTE ARTISTA: JOÃO ANDRÉ E PORRO NA FAIXA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 01 DE JULHO DE 2017, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO - R\$ 4.000,00.
São José do Sabugi - PB, 16 de Junho de 2017
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
EXTRATO DE DISTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2013
Referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº TP0002/2013, firmado em 20 de março de 2014, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Igaracy-PB, representada pelo Prefeito Constitucional, o Sr. JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA, e tendo como CONTRATADA a empresa LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - ME, através do seu representante legal. OBJETO: Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº TP0002/2013, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY e a empresa LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - ME, renunciando as partes, de maneira irretratável, a formalização, cobrança de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa. Igaracy - PB, 05 de Junho de 2017.
José Carneiro Almeida da Silva - Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017
Torna público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017
Torna público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua

Fls

058